

DECRETO N.º 51.756, DE 19/08/2026.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que a servidora, esteve afastada, conforme registro em sua ficha funcional e que faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de licenças e afastamentos, dentro no interstício entre as progressões, conforme Art. 29 da Lei n.º 4.690 de 01/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 60 (sessenta) dias após 01/04/2024, data em que a Lei n.º 4.690/2024 entrou em vigor, e que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **07/2026**, postergou 30 (trinta) dias de seu período de avaliação e passou a ter direito em **08/2026**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora **JULIANA CARLESSO**, matrícula n.º 33.432, ocupante do cargo de Enfermeiro, Progressão Horizontal passando para cód./classe – referência “NS30-I/2”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 08/2026, conforme documentos contido no Processo Eletrônico n.º 38.010/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal